



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA Nº 010 DE 10 FEVEREIRO DE 2026

Fica Decretado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal, o dia 16 de fevereiro de 2026, em virtude feriado de Carnaval.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.628 de 08 de janeiro de 2026, com cronograma de pontos facultativos nas repartições públicas e os feriados do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2026;

Considerando, que em razão do citado Decreto, haverá ponto facultativo municipal no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), feriado Municipal no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), retornando o expediente no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas) após às 13:00h;

Considerando que o expediente desta Câmara Municipal, dê-se das 07:00h às 13:00h;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026, e no dia 18 de fevereiro de 2026 até as 13:00h.

Art. 2º - As atividades serão retomadas normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em 10 de fevereiro de 2026.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal